## PUBLICAÇÃO DIGITAL / **ECONOMIA**

## Multiner S.A.

CNPJ/MF nº 08.935.054/0001-50 – NIRE 35.300.504.127 – Companhia Aberta

A Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica ao mercado que celebrou, em 20 de abril de 2022, Contrato de Compra e Venda de Acões e Outras Avencas ("Contrato") com a Eólica Administração e Participações Ltda, ("Vendedora", sendo Vendedora e Companhia referidas conjuntamente como "Partes"), para a aquisição da totalidade das ações de emissão da New Energy Options Geração de Energia S.A. ("NEO"), de titularidade da Vendedora, correspondentes a 20% (vinte por cento) do capital social total e votante da NEO ("Aquisição"), aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião ocorrida em 25 de marco de 2022. A Aquisição concretizou-se, em 25 de abril de 2022, com o pagamento do preco no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), pela Companhia à Eólica, e a transferência da totalidade das acões de titularidade da Eólica para a Companhia, de modo que a NEO passou a ter a totalidade de seu capital social detido pela Companhia, a ser definida a composição acionária até a próxima Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com a legislação aplicável, não sendo necessária autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Nos termos do acordo firmado para a aquisição em referência, as Partes: (i) concordaram em extinguir os processos judiciais e arbitrais que haviam sido instaurados para dirimir divergências entre as Partes, relacionadas a sua condição de acionistas da NEO; e (ii) outorgaram--se, reciprocamente, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável guitação de guaisguer obrigações decorrentes de atos, fatos ou omissões relacionadas à posição de acionista e/ou administrador da NEO. Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes a respeito do tema. São Paulo/SP, 24 de maio de 2022. Emiliano Spyer – Diretor de Relações com Investidores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br